

Il est interdit à la personne portée incapable de travailler :

- de participer à des activités sportives (sauf indication médicale);
- d'exercer une activité incompatible avec son état de santé;
- de fréquenter un débit de boissons ou établissement de restauration, sauf pour la prise d'un repas dès le 1^{er} jour d'incapacité de travail et sous réserve d'une information préalable à la CNS, qui peut se faire par téléphone, fax ou mail.

La personne portée incapable de travailler est tenue de fournir à la caisse son adresse exacte (lieu, rue, numéro, étage, etc.) où elle séjourne pendant son incapacité de travail. L'adresse de séjour, différente du domicile habituel, doit être indiquée sur le certificat d'incapacité de travail ou à défaut au moyen d'un appel, fax ou mail auprès de la CNS.

La personne incapable de travailler peut s'éloigner de son domicile pour les sorties indispensables pour se rendre au Contrôle médical de la sécurité sociale, chez le médecin traitant ou tout autre fournisseur de soins. Ces absences sont, le cas échéant, à documenter par la personne contrôlée.

É proibido à pessoa incapaz de trabalhar :

- de realizar actividades desportivas (salvo indicação médica);
- de exercer uma actividade incompatível com o seu estado de saúde;
- de frequentar um bar ou estabelecimento de restauração, excepto para tomar uma refeição, desde o primeiro dia de incapacidade para o trabalho e sob reserva de notificação prévia por telefone, fax ou correio à CNS.

A pessoa incapaz de trabalhar está obrigada a fornecer à caixa de seguro de doença a morada exacta (rua, número, localidade, etc) onde reside durante o período em que está incapacitada para o trabalho. A morada de residência, diferente do domicílio habitual, deve ser indicada no certificado de incapacidade para o trabalho ou, na sua falta, deve ser transmitida por telefone, fax ou correio à CNS.

A pessoa incapaz de trabalhar pode deixar seu domicílio para as saídas indispensáveis para se apresentar ao Controlo Médico da Segurança Social, ao médico ou a qualquer outro prestador de cuidados de saúde. As ausências devem, se for caso disso, ser documentadas pela pessoa controlada.

Le contrôle administratif effectué par la CNS peut avoir lieu au domicile du malade resp. à l'adresse indiquée comme celle de son séjour entre 8h00 et 21h00. Ce contrôle peut concerner les résidents et les non-résidents et peut avoir lieu dès le 1^{er} jour d'incapacité. Lors du contrôle administratif, il est dressé un procès verbal. En cas d'une absence, le visiteur des malades laisse une notice de présence sur le lieu de contrôle. La personne portée incapable de travailler doit justifier son absence dans les 3 jours ouvrables à partir de la date du contrôle.



O controle administrativo realizado pela CNS pode ter lugar ao domicílio do doente respectivamente no endereço indicado como local de permanência entre as 8h00 e as 21h00. Este controlo pode dizer respeito aos residentes e não residentes e pode ocorrer a partir do primeiro dia de incapacidade para o trabalho. Aquando do controlo administrativo, é elaborado uma advertência verbal. Em caso de ausência, o inspector deixa uma notificação de presença no local de controlo. A pessoa com incapacidade para o trabalho deve justificar a sua ausência no prazo de 3 dias úteis a partir da data da visita do inspector.

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1

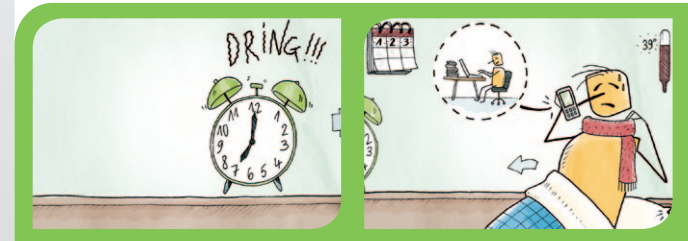
Mail:
cns@secu.lu

Site:
www.cns.lu

Comment déclarer son incapacité de travail ?



Toute personne qui ne se présente pas sur son lieu de travail pour cause de maladie ou d'accident, est tenue de déclarer son incapacité de travail. Un certain nombre de démarches incombent à l'assuré s'il est incapable de travailler pour cause de maladie ou d'accident. L'assuré a une obligation non seulement envers son employeur, mais également vis-à-vis de la CNS.



Como declarar a incapacidade para o trabalho ?

Todas as pessoas que não se apresentem no seu local de trabalho devido a uma doença ou acidente, estão obrigadas a declarar a sua incapacidade para o trabalho. Caso não possa trabalhar devido a uma doença ou acidente, o segurado é responsável por realizar um determinado número de acções. O segurado não só tem uma obrigação perante a sua entidade patronal, como também perante a CNS.



Les certificats médicaux délivrés au Luxembourg comprennent 3 volets : le volet n°1 à adresser à la CNS, le volet n°2 à transmettre à l'employeur, ainsi qu'un volet n°3 à conserver par l'assuré.

Pour les certificats émis à l'étranger, l'original est à adresser à la CNS.

Il est opportun de demander au médecin un duplicata pour remettre à l'employeur.

Quelles sont les démarches à effectuer par l'assuré auprès de la CNS ?

La déclaration d'incapacité de travail (volet n°1) doit être adressée au plus tard avant l'expiration du 3^{ème} jour ouvré de l'incapacité de travail à la CNS.

Pensez à indiquer votre numéro matricule luxembourgeois sur tout envoi.

La production d'un certificat médical n'est pas requise pour les incapacités de travail ne s'étendant que sur un ou deux jours ouvrés. En pareil cas l'assuré n'est pas tenu d'informer la caisse de maladie, mais doit obligatoirement déclarer l'arrêt de travail à son employeur. En cas d'arrêts de travail fréquents, la caisse peut néanmoins exiger la communication de toute absence au travail pour cause de maladie ou d'accident dès le 1^{er} jour d'absence à la CNS.

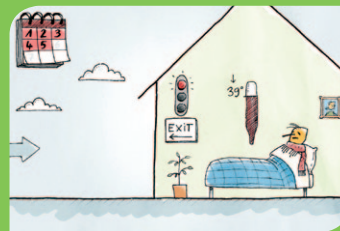
Pour prouver le respect des délais lors de l'envoi par courrier de la déclaration d'incapacité de travail à la CNS, le cachet de la poste fait, le cas échéant, foi.

Si l'incapacité de travail se prolonge au-delà de la période fixée initialement, le formulaire doit être adressé à la CNS avant l'expiration du deuxième jour ouvré suivant celui prévu initialement pour la reprise du travail.

Si le dernier jour des délais précités est un samedi, un dimanche ou un jour férié, le délai est prorogé jusqu'au prochain jour ouvrable.

Droits et obligations de la personne portée incapable de travailler

Durant la période d'incapacité de travail, aucune sortie n'est permise les 5 premiers jours de l'incapacité de travail (malgré toute indication contraire figurant sur le certificat médical d'incapacité de travail). À partir du 6^{ème} jour de l'incapacité de travail (pour les sorties non contre-indiquées par le médecin traitant), les horaires de sortie autorisée sont fixés **entre 10h00 et 12h00 et entre 14h00 et 18h00.**



Os certificados médicos emitidos no Luxemburgo incluem 3 folhas : a folha n°1 para enviar à CNS, a folha n°2 para entregar à entidade patronal e a folha n°3 que o segurado deve guardar.

Para os certificados emitidos no estrangeiro, a via original deve ser enviada à CNS.

Convém solicitar ao médico uma cópia para ser enviada à entidade patronal.

Quais são as acções que o segurado tem de realizar junto à CNS ?

A declaração de incapacidade para o trabalho (folha n°1) deve ser enviada para a CNS, o mais tardar até ao final do 3 dia útil de incapacidade para o trabalho.

É recomendado que indique o seu número de registo luxemburguês em todas as trocas de correspondência.

Não é necessário um certificado médico para os períodos de incapacidade para o trabalho que se limitam a um ou dois dias úteis. Nesse caso, o segurado não é obrigado a informar a caixa de seguro de doença, mas deve obrigatoriamente declarar a interrupção do trabalho à sua entidade patronal. Todavia, em caso de interrupções frequentes do trabalho, a caixa pode exigir aprova de toda e qualquer ausência ao trabalho por causa de uma doença ou acidente a partir do primeiro dia de falta.

De modo a provar o respeito dos prazos de envio por correio da declaração de incapacidade para o trabalho à CNS, o carimbo dos correios faz fé, se o caso.

Caso a incapacidade para o trabalho se prolongue para além do período inicialmente estabelecido, o formulário deve ser enviado à CNS antes do final do segundo dia útil seguinte ao dia inicialmente previsto para o regresso ao trabalho.

Caso o último dia desses prazos, mencionados acima, seja um Sábado, Domingo ou dia feriado, o prazo é prolongado até ao próximo dia útil.

Direitos e deveres da pessoa incapaz de trabalhar

Durante o período de incapacidade para o trabalho, o trabalhador não pode sair de casa nos primeiros 5 dias de incapacidade para o trabalho (não obstante todas as indicações contrárias que possam constar no certificado médico de incapacidade para o trabalho). A partir do 6º dia de incapacidade para o trabalho (para as saídas que não têm contra-indicação por parte do médico), os horários de saída autorizados são **entre as 10h00 e 12h00 e entre as 14h00 e 18h00.**